



RESUMO EXECUTIVO

Com o objetivo de promover e ampliar o diálogo com agentes do mercado e da sociedade civil organizada para a divulgação de oportunidades de investimentos e aprimoramentos nos processos, a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos convidou escritórios de advocacia com atuação em concessões e privatizações para o 2º Diálogo PPI com a Advocacia.

Atualmente, o PPI possui 192 projetos federais em andamento na carteira, além de outros 45 de apoio aos entes subnacionais (Municípios, Estados e Distrito Federal). Assim, entendeu-se necessária a intensificação da agenda entre governo e os diversos atores participantes dos processos, entre eles os escritórios de advocacia.

Nesse contexto, para discussão sobre melhorias nos editais e contratos dos projetos da carteira, assim como possíveis alterações normativas ou procedimentais para maior qualidade da regulação e segurança jurídica em empreendimentos de infraestrutura, o PPI realizou a segunda edição das rodadas de conversa.

O evento consistiu em reuniões *one-on-one* de 60 minutos, em média, pré-agendadas com os participantes inscritos. O convite foi aberto ao público dia 07 de maio de 2021, por meio do site do PPI (<https://www.ppi.gov.br/2dialogoadvocacia>).

As reuniões foram conduzidas pelos Secretários do PPI, com participação da equipe técnica e representantes dos Ministérios de Minas e Energia, Ministério da Infraestrutura e Ministério do Desenvolvimento Regional.

Foram realizadas 26 reuniões virtuais entre os dias 07 a 18 de junho, com os seguintes escritórios: Veirano; Moysés & Pires; Serradela e Papel; Lefosse; Benedito & Melo; Machado Meyer; Nelson Willians; Pinheiro Neto; Cairo Gonçalves, Arjones e Valente; Sammarco; Piqueti Magaldi & Guedes; Jacoby Fernandes e Reolon; Lobo de Rizzo; Maciel Rocha; Reis Gomes; Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Junior e Quiroga; Azevedo Saraiva; Manesco, Ramires, Perez, A. Marques; Porto Lauand; Curvelo Pasqualini; Justino de Oliveira; Madrona; Serrão; Vernalha Pereira; Portugal Ribeiro; Ruy de Mello Miller.



A maioria dos escritórios participantes atuam em infraestrutura, no assessoramento ao setor privado para apresentação de propostas em licitações, assessoramento aos governos para estruturação de parcerias e na resolução de disputas nos contratos de PPPs e Concessões.

As discussões realizadas abordaram os setores de transmissão de energia elétrica, iluminação pública, petróleo, gás, mineração, aeroportos, portos, hidrovias, rodovias, ferrovias, saneamento, mobilidade urbana, telecomunicações, loterias, serviço postal, hospitais, parques, florestas e concessões de uso de bens (imóveis) públicos em geral.

Após apresentação dos presentes na reunião, foi realizada breve apresentação (de 10 minutos) da carteira de projetos qualificados no PPI. Após a apresentação, a equipe de governo ficou à disposição do interessado para debate. Apresenta-se, a seguir, um recorte consolidado das principais considerações feitas pelos escritórios participantes:

Estudos de viabilidade e estruturação da licitação:

- Sugestão de que haja uma etapa anterior à contratação dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA, para discussão com a sociedade sobre qual objeto se busca conceder.
- Um compartilhamento de risco com a consultoria contratada para a elaboração do EVTEA, com percentual de remuneração no êxito da licitação, traria maiores incentivos para que os estudos sejam de maior qualidade, e maior comprometimento com o resultado final.
- Procedimento de relicitação: sugestão de esclarecer melhor as regras para quem vai entrar nos projetos em processo de devolução, pois está havendo dúvidas para os potenciais novos investidores quanto ao que pode ser herdado da concessão anterior (indenização, contratos comerciais, transição de gestão, entre outros).
- Na estruturação de concessões de saneamento, há um déficit de qualidade nos inventários de bens e no mapeamento das áreas não regularizadas (loteamentos novos, invasões, etc), o que dificulta a precificação e impõe riscos para a boa execução do contrato.
- Verifica-se a necessidade de um plano de comunicação em cada projeto de concessão, o qual poderia ser contratado junto com o EVTEA.
- Necessidade de deixar claro na contratação dos EVTEAs a exigência de abordar diretamente toda a agenda ESG.



- Exigência de atestados em nome dos escritórios, ao invés de em nome do profissional, para participação na estruturação do projeto para o governo limita a concorrência e se mostra inadequada, dado que na advocacia é comum o profissional mudar de escritório.
- O procedimento de PMI poderia ser mais bem regulamentado, para torná-lo menos precário, por exemplo, no caso de cancelamento, deveria haver obrigação de motivação e algum tipo de ressarcimento ao trabalho já executado.

Atualização de normas e leis e judicialização:

- Necessidade de maior interlocução do governo com o poder judiciário para explicar melhor os editais de licitação em concessões comuns, patrocinadas e administrativas.
- Insegurança jurídica apontada em relação às tarifas ou taxas de coleta de lixo para a estruturação de concessões. Necessária articulação com judiciário para esclarecer o que significa o assunto, dada a importância para destravar esse setor de resíduos sólidos.
- Pleito de redução de *royalties* e demais custos para a exploração de petróleo *on shore*, ainda pouco desenvolvida no Brasil.
- Tendência de desenvolvimento de projetos de licitação de loterias estaduais, após decisão recente do STF quanto ao reconhecimento do direito dos estados de explorar loterias.
- A restrição de titularidade estrangeira de imóveis rurais causa dificuldade em projetos de infraestrutura, levando a custos para a elaboração de soluções alternativas (direito de superfície, cessão de uso, etc).
- A atualização da lei de debêntures seria importante para os projetos de concessões atraírem o investidor estrangeiro e os fundos de previdência. Também as debêntures verdes, previstas na Lei 12.431, podem ser mais bem aproveitadas nos projetos. Sugestão de relaxamento da regra de se exigir uma nova SPE apenas para emitir série de debêntures, pois impõe custos e dificulta a emissão para grandes sociedades anônimas com regras de governança rigorosas.
- Preocupação com decisões recentes do STF quanto ao uso de FPM e FPE para garantias em contratos de PPPs, dificultando projetos de estados e municípios.



- Sugestão de o PPI continuar a incentivar meios extrajudiciais de solução de conflitos, por meio de elaboração de guias de boas práticas, regulação dos processos, definição das estruturas e estímulo à criação de superintendências de mediação. Sugestão de criar câmaras de conciliação dentro das agências reguladoras mais especializadas em seus setores.

Editais e contratos:

- Relato de que a troca de controle, após a assinatura de contrato, deveria ser mais facilitada, para incentivar a entrada nos projetos de grupos estrangeiros que buscam correr o risco de execução inicial e querem sair após o *completion* físico. As disposições do edital ainda costumam ser muito rígidas quanto à saída do controlador da concessão, refletindo dispositivos legais e regulamentações das agências reguladoras.
- Mecanismos incorporados recentemente nos contratos de rodovias estão repercutindo muito bem junto a investidores internacionais e a potenciais financiadores, especialmente o hedge cambial e a previsão de acordo tripartite.
- Ainda há contratos em alguns setores sendo publicados com matriz de risco mal desenhada, que resultam em riscos muito difíceis de serem mensurados.
- Formalismo dos processos licitatórios ainda é alto: o custo de participação numa licitação pode ser reduzido. Solicitações: parar de pedir tradução juramentada.
- Realização de leilões na B3 poderia ser simplificada, sem exigir para cada leilão a entrega de toda a documentação para cadastramento (envelope 1). Também se impõem custos sem benefícios claros, como a exigência de um corretor para apresentação de lances.
- Preocupações quanto a possíveis conflitos no caso público dos portos públicos que estão em processo de desestatização. Também, apontamentos sobre a necessidade de evitar conflito de interesse entre autoridade portuária e arrendatários.
- Apontamentos de que a habilitação técnica em diversos setores poderia ser reduzida ou flexibilizada e, em compensação, focar mais na parte “econômica” da habilitação (garantias, integralização de capital, etc).
- Para participação de fundos de investimento em licitações, aponta-se que a atestação deveria ser permitida por meio dos profissionais administradores, dos



gestores ou dos consultores especializados do Fundo (e não do CNPJ), pois os fundos são veículos de investimento e, portanto, nunca vão ter a atestação técnica no CNPJ. Também a certidão de FGTS não se aplica para tais fundos (sugestão: que o fundo apresente essa certidão da SPE que será constituída para assinar o contrato), assim como não se aplicariam exigências relativas a *disclosure* de quotistas de Fundos.

- Relata-se grande potencial a ser explorado do mecanismo de conta vinculada, em diversos projetos, com objetivo de compartilhar riscos do projeto de forma mais justa e aumentar resiliência dos contratos a crises econômicas.

Regulação contratual:

- Opinião de que a regulação no âmbito dos estados e municípios ainda precisa ser mais bem institucionalizada e que há necessidade de capacitação da burocracia, o que é fundamental para atrair bons investidores e garantir a boa execução do contrato. Sugestão de criação por órgão federal de um selo de boa qualidade em governança em concessões para municípios, o que daria um sinal positivo para o mercado e também poderia recuperar um pouco a credibilidade do mecanismo do PMI para estruturação de projetos por esses entes.
- O atraso no reconhecimento, no cálculo e na efetivação dos reequilíbrios impõem grande prejuízo para o programa de concessões de serviço público brasileiro. É fator que dificulta a entrada de novos players no setor de rodovias, por exemplo, tanto em projetos do governo federal quanto de estados. Sugere-se fixar prazos nos contratos de concessão para a instrução dos pedidos de reequilíbrio, assim como constituir comitês de resolução e disputa vinculantes, para se obter uma decisão em um prazo razoável. Outra sugestão é prever reequilíbrios provisórios, de forma que já seja reequilibrado um valor e ajuste finos no cálculo sejam contabilizados futuramente.
- Há problemas de informações e interpretações entre Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e entes estaduais quanto à regulação dos contratos de aeroportos licitados pelos estados, especialmente quanto à liberdade de acesso a áreas dos aeroportos e a políticas de preços.

Importante destacar que as considerações acima expostas não refletem necessariamente a opinião do governo federal. O relato desses apontamentos, no



entanto, é fundamental para aprimorar as condições para atração de investimentos privados para diversos setores da economia e será importante fonte de discussão e análise pelas áreas de governo relacionadas.

Martha Seillier

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

Frederico Munia Machado

Secretário de Parcerias em Energia, Petróleo, Gás e Mineração

Rose Mirian Hofmann

Secretária de Apoio ao Licenciamento Ambiental e à Desapropriação

Rodrigo Toledo Cabral Cota

Chefe da Assessoria Especial de Apoio ao Investidor e Novos Projetos

Thiago Costa Monteiro Caldeira

Secretário de Parcerias em Transportes

Wesley Callegari Cardia

Secretário de Fomento e Apoio a Parcerias de Entes Federativos